

**PORTARIA Nº - 191/2018**

**De 05 de dezembro de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1857259-5;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 96/2018, de 1º de junho de 2018 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **TERESINHA DE JESUS ALVES DE ASSIS FRANCISCO**, no cargo de professora, nível: 04, classe: especialização, referencia: C, carga horária 188 horas aulas, matrícula nº. 285-1, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora de identidade - RG 3.378.958 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF Nº 580.113.074-87 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 05 de dezembro de 2018.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência